



Wilson, Sons

# Política de doações e patrocínios da Wilson Sons Holdings Brasil A.A.

22 de março de 2022



# Índice

Introdução.....	3
Objetivo.....	4
Abrangência.....	4
Detalhamento do documento.....	5
4.1 - Diretrizes específicas .....	5
4.2 - Gestão do processo .....	6
4.3 - Premissas gerais .....	6
4.4 - Vedações .....	7
Papéis e responsabilidades .....	9
Glossário.....	11
Anexos e referências .....	12
7.1 - Anexos .....	12
7.2 - Referências.....	12
Sanções disciplinares.....	13
Vigência e revisão do documento.....	13
Controle de revisão .....	14

# 01

## Introdução

A Wilson Sons tem um compromisso claro para o desenvolvimento do país. E tal avanço só é possível quando enxergamos no presente o investimento para o futuro, através de relacionamentos sólidos e compromisso social. Nossa plataforma de patrocínios e doações é um de nossos elos com a sociedade, espaço em que potencializamos iniciativas que reafirmam nossos atributos de marca, a nossa responsabilidade social e o nosso propósito: Juntos trabalhamos para transformar realidades e entregar futuros melhores.

Desta forma, a Wilson Sons atua com uma agenda de Doações e Patrocínios diretos e incentivados integrada, que tem como foco atuar socialmente, contribuindo para o desenvolvimento local de suas áreas de convivência.

# 02

## Objetivo

Esta política ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras a serem observadas para a realização de contribuições, doações e patrocínios pelo Grupo Wilson Sons, em projetos sociais, culturais, esportivos, e outros de interesse do Grupo, que possam usufruir, ou não, de incentivos fiscais ("Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados"), a fim de garantir que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

Qualquer exceção ou situações não previstas nesta política deverão ser levadas ao Comitê Executivo e aprovadas por seus integrantes.

# 03

## Abrangência

Todo o Grupo Wilson Sons, e os Proponentes das ações e projetos, seja Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, ou Pessoa Física ou Órgãos Públicos que venham a receber da companhia Doações e/ou Patrocínios Diretos ou Incentivados.

# 04

## Detalhamento do documento

### 4.1 - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Confirmando o papel da Wilson Sons como agente de transformação das realidades onde atua, a companhia aposta em Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que privilegiam a formação técnica e profissional de jovens e crianças em situação de vulnerabilidade social, estando engajada nessa agenda com muitos resultados positivos. Além disso, nosso compromisso é construir uma relação duradoura com os projetos, e auxiliar no desenvolvimento das ações que contribuem para o crescimento e, dessa forma, consolidar o nosso propósito.

**4.1.1** Os patrocínios e doações são realizados com base em duas linhas de atuação:

- Linha 1: Relacionamento com público da área de convivência de locais de atuação da empresa, bem como envolvimento do público interno, com foco na formação e capacitação de pessoas.
- Linha 2: Ações propostas por instituições que compõem a rede de relacionamento do Grupo Wilson Sons e que impactam diretamente as nossas atividades.

**4.1.2** Os patrocínios e doações da Wilson Sons deverão estar direcionados:

- Cultura: apoio para que crianças e adolescentes alcancem seus potenciais artísticos e desenvolvam seus atributos sociais, viabilizando que esses jovens desenvolvam seus valores comunitários e se sintam realizados e preparados para o futuro, ou ainda, e alternativamente, iniciativas culturais não exatamente ligadas a crianças e adolescentes, mas que estejam vinculadas à Linha 2 de atuação.
- Esporte: apoio a projetos desse cunho reforçam nosso compromisso com o desenvolvimento econômico e social do país, além de reforçarmos nosso relacionamento com a população local das áreas em que temos operações, e com instituições que impactam as nossas atividades (Linha 2).
- Infância e Adolescência: apoiar a formação técnica e profissional de jovens e crianças em situação de vulnerabilidade social. Nosso investimento em causas direcionadas para infância e adolescência, que são o futuro do nosso país, reafirma nosso compromisso com o progresso econômico e social do país, sempre atuando de forma ética e sólida.

**4.1.3** Os patrocínios e doações devem observar a legislação em vigor, em particular as leis aplicadas no modelo de patrocínios:

- Cultural – Lei Rouanet de Incentivo à Cultura e Lei Federal do Audiovisual e Leis Estaduais;
- Esportivo – Lei Federal de Incentivo ao Esporte e Leis Estaduais;
- Infância e Adolescência – Fundos para Infância e Adolescência – FIA/FUMCAD;
- ISS – Lei Municipal de Incentivo à Cultura/Rio de Janeiro, por exemplo, ou equivalentes em outros municípios em que atuamos.

**4.1.4** Não há graduação de prioridade entre os três direcionamentos listados no item 4.1.2 acima.

### 4.2 - GESTÃO DO PROCESSO

**4.2.1** A área de Comunicação Institucional da Wilson Sons é responsável pela gestão dos projetos/ ações de Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados, e para elaboração de pareceres destes projetos, a serem encaminhados para aprovação;

**4.2.2** São realizadas auditorias prévias ou análises documentais para avaliação da Instituição, bem como de seus representantes legais de todos os proponentes que se coloquem como potenciais beneficiários das Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados;

**4.2.3** A área de Comunicação Institucional da Wilson Sons é responsável pela elaboração e publicação de procedimentos internos, e instruções de trabalho derivados desta política.

### 4.3 - PREMISSAS GERAIS

**4.3.1** Todos os projetos/ações de Doações e/ou Patrocínios Diretos devem ser diligenciados pela área de Comunicação Institucional e seguirão fluxos específicos conforme "Anexo A".

**4.3.2** Para casos de Doações e Patrocínios Diretos que envolvam a administração pública, após as diligências realizadas, as áreas de Compliance e Jurídico ficarão responsáveis por analisar e emitir uma opinião complementar, conforme fluxo específico indicado no "Anexo A".

**4.3.3** Contabilizar fidedigna e adequadamente segundo as regras contábeis aplicáveis, todos os recursos despendidos com as Doações e/ou Patrocínios Diretos e Incentivados;

**4.3.4** Todos os processos devem ser fundamentados por contrato, ou outro instrumento onde conste cláusula anticorrupção, e estarem enquadrados no Código de Conduta Ética e Guia Anticorrupção da Wilson Sons (como anexos);

**4.3.5** Toda a documentação deve ser mantida em arquivo, a fim de que seja preservado o histórico da solicitação, autorização e ocorrência das Doações e/ou Patrocínios Diretos e Incentivados;

**4.3.6** Selecionar projetos, iniciativas ou eventos cuja proposta convirja com os critérios, valores, objetivos e estratégia de posicionamento institucional e de marca da Companhia, respeitando as diretrizes de patrocínios que constam do item 4.1;

**4.3.7** Todas as contrapartidas dos projetos patrocinados, quando aplicável, devem constar da aprovação dos projetos, além de publicados em Diário Oficial e as demais devem estar suportadas por contrato.

## 4.4 - VEDAÇÕES

São vedados, sem exceções:

**4.4.1** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que envolvam atividades político-partidárias que sejam destinadas a partidos políticos, ou representantes de partidos ou campanhas eleitorais, ou ainda institutos e fundações criados ou ligados a políticos ou partidos políticos, conforme dispõe o Código de Conduta Ética do Grupo Wilson Sons;

**4.4.2** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados para quaisquer pessoas expostas politicamente (PEP) ou entidades que direta ou indiretamente estejam ligadas a elas;

**4.4.3** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados a proponentes que estejam maculados por qualquer tipo de fraude ou ilegalidade ou descumpram esta Política;

**4.4.4** Benefício concedido para obtenção de vantagem indevida;

**4.4.5** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados não alinhados aos valores do Grupo Wilson Sons e suas políticas e diretrizes internas, tais como o seu Código de Conduta Ética e o Guia Anticorrupção, tendo em vista os riscos envolvendo o programa de integridade (Lei anticorrupção);

**4.4.6** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que não atendam às diretrizes determinadas por esta Política;

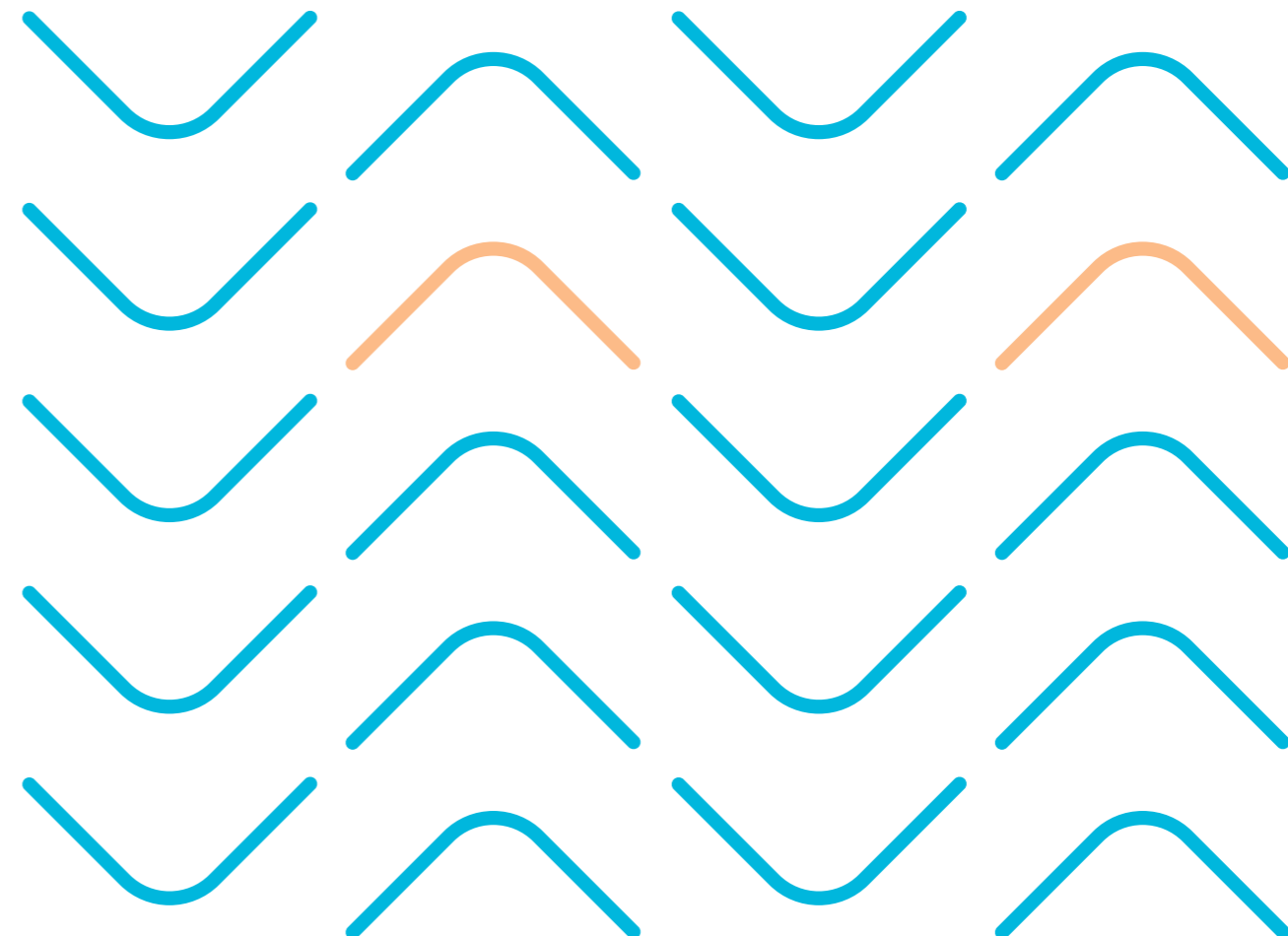
**4.4.7** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que apresentem impacto ambiental negativo;

**4.4.8** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que estejam em desacordo com os princípios do Pacto Global e que não contribuam para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;

**4.4.9** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que beneficiem financeiramente colaboradores ou seus parentes;

**4.4.10** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que estiverem com prestação de contas em atraso ou com pendências junto às autoridades, ou ainda de proponentes que apresentem débitos ou estejam em situação irregular;

**4.4.11** Doações e Patrocínios Diretos e Incentivados que tenham como representante legal da entidade, direta ou indiretamente, Diretores e Conselheiros da Wilson Sons ou seus parentes de primeiro grau.



# 05

## Papéis e responsabilidades

ÁREA / RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
Conselho de Administração	I. Validar, aprovar e endossar o cumprimento do conteúdo desta política.
Comitê Executivo	I. Orientar e acompanhar as estratégias desta Política frente à visão de longo prazo; II. Aprovar os patrocínios incentivados sugeridos pela Comunicação Institucional. Avaliar e deliberar as eventuais exceções não definidas nesta Política.
Comunicação Institucional	I. Ser responsável pelas etapas da solicitação, garantindo retorno do pleito à área solicitante; II. Assegurar o cumprimento dessa política por todos os negócios, aplicada em todos os seus projetos patrocinados/doações; III. Aprovar com a aplicação das marcas em todas as peças produzidas pelos proponentes; IV. Direcionar estratégias frente às novas tendências de mercado e de comportamento da sociedade, integrando as estratégias do negócio e de patrocínios/doações; V. Acompanhar a aplicação dos recursos disponibilizados tanto para projetos incentivados; VI. Manter a documentação (ficha de inscrição, parecer, aprovações, termo de doação/patrocínio e evidências da realização), a fim de preservar o histórico da solicitação, autorização e ocorrência do patrocínio ou doação; VII. Emitir pareceres baseados em assessment em consonância com o Programa de Integridade da Wilson Sons; VIII. Intermediar qualquer solicitação de informação e/ou reuniões de planejamento estratégico e alinhamento, com o objetivo de melhor aproveitar as possibilidades de comunicação; IX. Produzir relatório de realização dos projetos, com memorial sobre os valores investidos e execução; X. Analisar e reportar doações reprovadas na análise da Comunicação Institucional a área solicitante; XI. Receber das áreas da empresa as sugestões de doações e patrocínios; XII. Analisá-las e enquadrá-las dentro desta política, sempre em contato com quem encaminhou a sugestão.

Relações Institucionais	I. Avaliar os projetos incentivados escolhidos para harmonização entre as diretrizes de atuação.
Jurídico	I. Avaliar contratos ou outro instrumento utilizado na formalização das alocações de recursos em projetos não incentivados; II. Revisar e validar esta Política. III. Emitir opinião complementar, quando aplicável
Controladoria	I. Fornecer os dados para dedução de imposto; II. Zelar pelos cadastros das contas dos proponentes e dos prazos de repasse determinados pela Comunicação Institucional; III. Realizar os repasses dentro do ano fiscal para utilização pelos projetos no ano seguinte; IV. Contabilizar fidedigna e adequadamente as regras contábeis de todos os recursos despendidos com as contribuições, doações e patrocínios.
Controles Internos	I. Controlar o prazo de validade e revisão deste documento normativo e sempre que necessário apoiar no processo de revisão do mesmo em conjunto com a área gestora do processo. II. Testar os controles estabelecidos, avaliando a adequação dos mesmos na redução dos riscos de não comprovação documental (impacto e probabilidade).
Compliance	I. Emitir opinião complementar, quando aplicável.
Auditoria Corporativa	I. Verificar o fiel cumprimento deste documento normativo.

# 06

## Glossário

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- **Agente Público:** quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para a execução de atividade típica da administração pública.
- **Contrapartidas:** são devolutivas aos patrocinadores de seus valores investidos, previstas em lei, que podem incluir divulgação de marca, cortesias de ingressos, brindes e produtos culturais relacionados à proposta, entre outros.
- **Doação:** tem o objetivo de apoiar financeiramente ou com objetos e/ou mercadorias qualquer projeto/ação alinhada a essa política, sem que haja necessidade de que se estabeleça qualquer contrapartida de ação ou presença de marca;
- **Due Diligence:** método de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.
- **Organizações Sem Fins Lucrativos:** são organizações de direito privado, dotadas de personalidade jurídica e que visam à consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro.
- **Patrocínios Diretos:** tem o objetivo de apoiar financeiramente projetos e/ ou ações alinhadas a essa política, com o estabelecimento de contrapartidas e/ou presença de marca.
- **Patrocínio Incentivado:** tem o objetivo de consolidar a captação de recursos pelos projetos, dentro das possibilidades e limites previstos pelas leis de incentivos vigentes no Brasil. Nesse momento são apresentadas as contrapartidas destinadas aos patrocinadores, com a possibilidade de ação e, necessariamente, com presença de marca de acordo com o acordado com o proponente.
- **Pessoas Expostas Politicamente:** são os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme definição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, resolução nº 16.

- **Proponente:** é toda pessoa física ou jurídica responsável por planejar, executar e prestar contas sobre as atividades apoiadas, podendo ou não ter fins lucrativos. Garante a elaboração e a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes, quando for o caso de uso de leis de incentivo. Assume todas as responsabilidades associadas à realização.
- **Representante legal:** é toda pessoa nomeada como representante em ato constitutivo (contrato social ou estatuto social) da entidade ou empresa, que possua responsabilidade integral perante todos os atos da mesma.
- **Vantagem indevida:** pagamentos impróprios efetuados em um contexto de negócios, tais como pagar ou dar presentes/dinheiro ou equivalente a um Agente Público, pessoa física ou jurídica, de maneira direta ou indireta, com o objetivo influenciar uma decisão ou garantir qualquer tipo de vantagem ou benefício indevido, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção).
- **Responsável corporativo:** Gestor ligado diretamente ao CEO ou CFO.

# 07

## Anexos e referências

### 7.1 - ANEXOS

Fluxos Aprovação de Doações e Patrocínios Diretos - Documento interno

Formulário de Solicitação Interna - Documento interno

### 7.2 - REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética Wilson Sons;
- Guia Anticorrupção Wilson Sons;
- Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

# 08

## Sanções disciplinares

8.1 - O descumprimento deste documento normativo é passível de sanções disciplinares. As medidas disciplinares possíveis são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão/demissão com justa causa.

8.2 - As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

# 09

## Vigência e revisão do documento

Este documento normativo entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo publicado no Portal de Procedimentos WS (procedimentosws/), estando disponível para todos os colaboradores com acesso à qualquer momento.

# 10

## Controle de revisão

Versão	Histórico das revisões	Data	Elaborador	Aprovador
00	I. Criação do documento normativo.	04/2019	Carolina Gouveia	Carolina Ribeiro
01	4.2 - Gestão do Processo: Ajuste no escopo de auditorias prévias ou análises documentais. 4.3 - Premissas gerais: Definição de novo fluxo de alçadas de aprovação conforme "Anexo A". 4.4.11 - Alteração de vedação considerando Diretores e Conselheiros da Wilson Sons. 5 - Papéis e responsabilidades: Adequação das responsabilidades do Comitê Executivo, da Comunicação Institucional, Jurídico e Compliance. 71 - Anexos: Inclusão de anexos: A - Fluxos Aprovação de Doações e Patrocínios e B - Formulário de Solicitação Interna	03/2022	Aline Lopes	Carolina Ribeiro





Wilson, Sons